DECRETO Nº 3.857, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre horário especial de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24/11/2022 até 02/12/2022 em virtude dos jogos da da seleção brasileira de futebol na copa do mundo do QATAR 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a realização dos jogos da seleção brasileira de futebol masculino na copa do mundo do CATAR de 2022, no dia 24/11/2022 – quinta-feira, às 16h00min , no dia 28/11/2022 – segunda-feira,às 13h00min, e no dia 02/12/2022 - às 16h00min.

DECRETA

Art. 1º. O horário de expediente e atendimento nas repartições públicas municipais em virtude da realização dos jogos da seleção brasileira de futebol masculino na copa do mundo do QATAR de 2022 se dará da seguinte forma:

I – no dia 24/11/2022 – quinta-feira – das 07h00min às 13h00min;

II – no dia 28/11/2022 – segunda-feira – das 06h30min às 12h30min;

III – no dia 02/12/2022 – ssexta-feira – das 07h00min às 13h00min.

Parágrafo único. O horário especial definido neste Decreto não se aplica as unidades escolares, que possuem calendário próprio, aprovado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 16 de novembro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturim
Assistente Administrativo

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal